

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2019

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
MED CLINICA PIRES DO RIO LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR MED CLINICA PIRES DO RIO NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2.019.

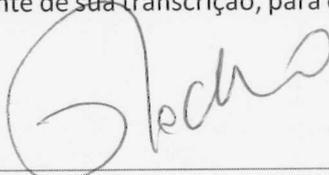
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu atual gestor, o Sr.º **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **MED CLINICA PIRES DO RIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 16.667.786/0001-35 com endereço na Rua Rodrigo Rodrigues da Cunha, nº153, Sala 03, Centro, Catalão-GO, neste ato representada pelo seu representante **PEDRO HENRIQUE MIGUEL ALVES**, brasileira, portador da CI nº 4621589 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 005.692.121-70, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 01 de novembro de 2.019, nos autos do Credenciamento nº 002/2019, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula IV, Item 3.1 do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **02 de novembro a 31 de dezembro de 2.020**, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo e primeiro termo aditivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR MENSAL DIURNO de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), e, VALOR MENSAL NOTURNO R\$ 10.560,00 (Dez mil e quinhentos e sessenta reais)**, importando o seu **VALOR GLOBAL em R\$ 45.120,00 (Quarenta e cinco mil e cento e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2.020, sob a seguinte rubrica: **10.122.4009.4037-33.90.34**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.



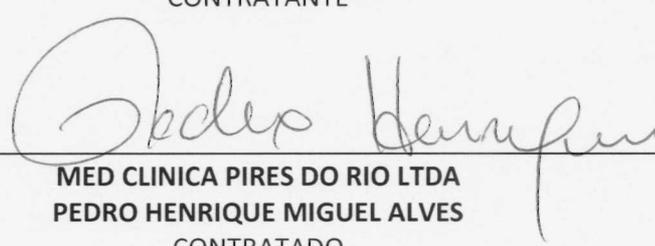
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 13 DE OUTUBRO DE 2020.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
VELOMAR GONÇALVES RIOS
CONTRATANTE



MED CLINICA PIRES DO RIO LTDA
PEDRO HENRIQUE MIGUEL ALVES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: